



DIÁRIO OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Terça-feira,
23 de Dezembro de 2025
EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE
136ª DA REPÚBLICA
Nº 36.478

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

08 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PÁG. 6

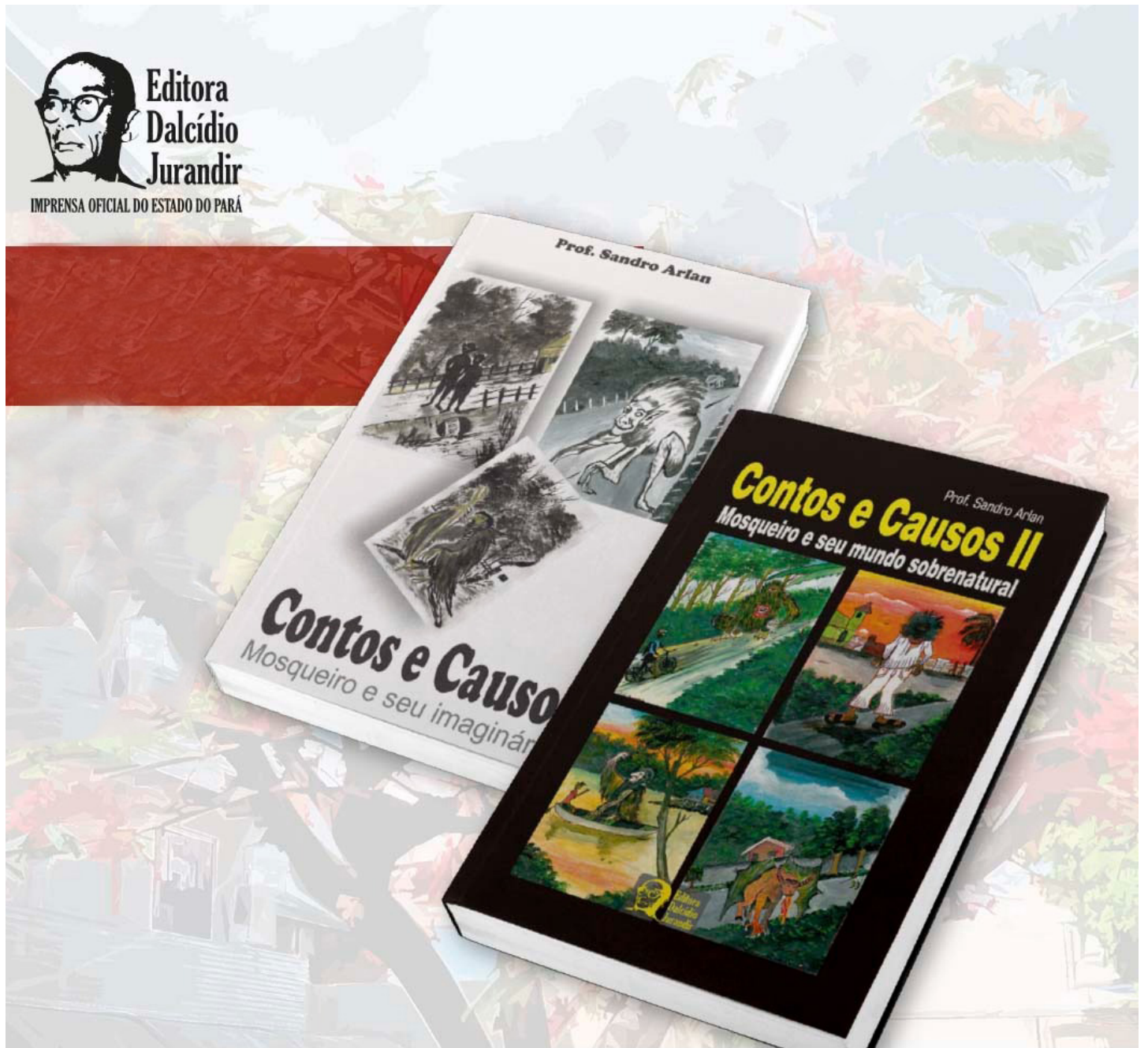
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - PÁG. 7



Editora
Dalcídio
Jurandir

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



www.ioepa.com.br



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Roberto Gonçalves de Moura
Presidente do Tribunal de Justiça

Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará

RECEPÇÃO: 91 99271-2328

www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R\$ 100,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES

suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ana Carolina Lobo Gluck Paul
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Aldo Silva Da Costa Júnior
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Francisco Nélio Aguiar da Silva
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Odimar Wanderley Salomão
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Goes Nunes De Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretário: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Washington Costa de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Sipriano Ferraz Santos Junior
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Hilton Alves De Aguiar
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3198-3976

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: (91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARÁ S.A. - CAAP

Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa
Tel.: (91) 3184-9198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 / 8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTEIPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Ricardo Nasser Sefer
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Ricardo Carneiro Raymundo
Tel.: (91) 3131-0821

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Christiano dos Santos Lima
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Cel PM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3251-7810

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Manoel Carlos Antunes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 5055, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 101.550.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850/09 de janeiro de 2025

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 101.550.000,00 (Cento e um milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251022884600009010 - Enc. PGE	01501000001	319091	60.200.000,00
251022884600009010 - Enc. PGE	01501000001	319113	9.800.000,00
251022884600009010 - Enc. PGE	01501000001	339091	30.000.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	250.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	1.300.000,00
TOTAL			101.550.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Republikado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.443, de 25 de novembro de 2025.

DECRETO Nº 5068, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 270.914.439,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850/09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 270.914.439,67 (Duzentos e setenta milhões noventa e quatorze mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	01500000001	449093	731.625,00
071011751214897733 - SEOP	01500000001	449093	600.000,00
111060412212974668 - Casa Militar	01500000001	339030	220.000,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339014	40.000,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339015	220.000,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339033	3.700.000,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339039	220.000,00

111060412212978338 - Casa Militar	01500000001	339030	100.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	445042	240.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	150.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	77.770.168,50
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	49.660.871,97
171022884500003066 - Enc. SEFA	01500000001	459065	12.152.557,01
171022884600009037 - Enc. SEFA	01500000001	339047	23.036.799,72
171022884600009048 - Enc. SEFA	01500000001	339093	7.464.515,61
171022833100002980 - Enc. SEFA	01500000001	339147	12.105.613,45
171022833100002981 - Enc. SEFA	01500000001	339147	27.971.329,42
171022833100006817 - Enc. SEFA	01500000001	339147	1.819.011,03
211010618115108838 - SEGUP	01500000001	339033	7.900.000,00
211010618115108838 - SEGUP	01500000001	339039	2.100.000,00
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339033	9.492.500,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	500.000,00
291012612212978338 - SEINFRA	01500000001	334041	3.000.000,00
311010618215107563 - CBM	01500000001	449051	1.079.731,29
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	2.734.000,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339037	511.000,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339139	43.000,00
391011442215008799 - SEIRDH	01500000001	335041	20.000,00
582012360515286639 - CEASA	01500000001	339039	565.716,67
742011212212974668 - UEPA	01500100102	339030	45.000,00
742011212212978338 - UEPA	01500100102	339140	113.610,95
742011236415062203 - UEPA	01500100102	339039	3.341.389,05
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	01500000001	339039	1.000.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	250.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339037	2.399.930,61
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	600.069,39
901011030215078880 - FES	01500100203	339030	2.000.000,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339037	3.000.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339039	12.000.000,00
971010342115108283 - SEAP	02712000070	339093	16.000,00
TOTAL			270.914.439,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	11.980.866,71
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319004	70.000.000,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319011	70.000.000,00

161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319004	60.000.000,00
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	319113	2.734.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	640.000,00
971010312815108994 - SEAP	02712000070	339030	16.000,00
991019999999999008 - RESERVA	01500000001	999999	55.543.572,96
TOTAL			270.914.439,67

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Republikado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.451, de 02 de dezembro de 2025

DECRETO Nº 5086, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 262.399.225,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850/09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 262.399.225,45 (Duzentos e sessenta e dois milhões trezentos e noventa e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	01754000030	449051	35.181.064,44
071011569515282351 - SEOP	01500000001	449051	3.500.000,00
071011751214897568 - SEOP	01500000001	449093	731.625,00
111080412212978338 - CGE	01500000001	339140	23.720,00
111080412215082255 - CGE	01500000001	339039	6.900,00
111080412415088252 - CGE	01500000001	339039	2.100,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	1.750.000,00
161011212215112184 - SEDUC	01570000006	449052	101.980,00
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	903.041,07
161011230615118477 - SEDUC	01500000002	334041	18.200.460,00
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319004	9.038.912,00
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319011	17.943.619,00
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319016	827.666,00
161011236715118996 - SEDUC	01500100102	319004	2.210.539,00
161011236715118996 - SEDUC	01500100102	319011	23.340.718,00

161011236715118996 - SEDUC	01500100102	319016	150.517,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339039	310.000,00
261010612212978339 - PMPA	01501000001	319017	4.700.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	319011	800.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	700.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	1.899.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339037	380.000,00
481011236215112194 - SECTET	01500000001	339036	1.054.416,07
481011912212978339 - SECTET	01501000001	319011	164.000,00
552012312212978338 - PRODEPA	01501000061	339033	113.884,50
552012312212978338 - PRODEPA	01501000061	339037	66.487,14
672011612212978339 - COHAB	02500000001	319011	1.548.000,00
842402827400009028 - PPSM/PA	01500000001	319001	127.000.000,00
862012612212978338 - CPH	01501000001	339039	449.576,23
901011012212978339 - FES	01500100203	339008	11.000,00
901011012212978339 - FES	01500100203	339036	8.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	1.400.000,00
901011033112978311 - FES	01500100203	339046	882.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	7.000.000,00
TOTAL			262.399.225,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011533112978311 - SEOP	01500000001	339046	454.720,99
071011569515282351 - SEOP	01754000030	449051	2.834.368,69
071011751214897733 - SEOP	01754000030	449051	2.272.352,82
111080412212978338 - CGE	01500000001	339036	23.720,00
111080412815082245 - CGE	01500000001	339039	9.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	339036	341.906,17
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	449051	461.134,90
161011212215117674 - SEDUC	01570000006	449051	101.980,00
161011230615118477 - SEDUC	01500100102	334041	18.200.460,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319004	67.810.197,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319011	72.701.774,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319004	40.000.000,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	459061	100.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01501000001	329021	5.500.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01754000030	459065	30.074.342,93
181011412815082245 - SEJU	01500000001	339039	6.882,33
181011433112978312 - SEJU	01500000001	339049	32.977,14

181011442215002265 - SEJU	0150000001	339014	21.411,25
181011442215002266 - SEJU	0150000001	339014	15.376,06
181011442215002270 - SEJU	0150000001	339014	10.000,00
181011442215002271 - SEJU	0150000001	339014	32.415,89
181011442215002272 - SEJU	0150000001	339014	30.938,84
181011442215008211 - SEJU	0150000001	339014	36.470,19
181011442215008799 - SEJU	0150000001	339014	42.767,16
181011442215008801 - SEJU	0150000001	339014	32.984,76
181011442215008803 - SEJU	0150000001	339014	47.776,38
271011833112978311 - SEMAS	0150000001	339046	3.500.000,00
472011339215128421 - FCG	0150000001	339039	700.000,00
481011912212978339 - SECTET	0150100001	339036	164.000,00
552012312615082251 - PRODEPA	0150100061	339037	180.371,64
672011648214898185 - COHAB	6250000001	449051	1.548.000,00
702012266215287728 - CODEC	0150000001	339093	297.578,59
702012266215287728 - CODEC	0150000001	459062	4.296.700,42
862012612212978339 - CPH	0150100001	339039	449.576,23
901011012815082245 - FES	01500100203	339014	17.000,00
901011030115072327 - FES	01500100203	339014	2.000,00
901011033112978312 - FES	01500100203	339049	882.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	0150000001	319013	7.000.000,00
99101999999999008 - RESERVA	0150000001	999999	2.166.041,07
TOTAL			262.399.225,45

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Replicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.455, de 05 de dezembro de 2025.

DECRETO Nº 5098, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 18.265.686,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.265.686,45 (Dezoito milhões duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	0150000001	449051	60.473,60
071011751214897644 - SEOP	0150000001	449035	202.687,04
071011751214897644 - SEOP	0150000001	449051	69.160,54
151011312212978338 - SECULT	0150000001	339037	1.674.248,32
161011236115118904 - SEDUC	0155000004	335041	240.000,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339093	257.500,00
161011236615112185 - SEDUC	01540107043	319011	5.500.000,00
17102288460009048 - Enc. SEFA	0150000001	339093	3.000.000,00
221011412212978339 - SEPI	0150000001	319011	13.387,30
271011812212978339 - SEMAS	0150100001	339036	65.000,00
271011833112978311 - SEMAS	0150100001	339046	242.000,00
331011412212978338 - SEMU	0150000001	339037	34.961,47
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	0150100001	339039	3.300.281,04
391011442215008214 - SEIRDH	0170000006	335041	1.389.397,69
761010842215008818 - SEAC	0150000001	339039	758.900,00
862012612212978339 - CPH	0150000001	319011	29.596,34
862012633112978312 - CPH	0150000001	339049	973,00
862012678414867720 - CPH	0175400030	449051	14.472,04
901011012212978338 - FES	01500100203	339040	88.648,07
901011030215078880 - FES	01500100203	339034	1.315.000,00
961011112212978339 - NGPMCREDCID-ADM	0150000001	319011	9.000,00
TOTAL			18.265.686,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339115127590 - SECULT	0175400030	449051	14.472,04
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	339036	257.500,00
161011236215118906 - SEDUC	01540107043	319011	5.500.000,00
16101127851516413 - SEDUC	0155000004	339033	240.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	6150000001	459065	3.000.000,00
221011412212978338 - SEPI	0150000001	449052	13.387,30
271011812212978338 - SEMAS	0170000006	339040	500.000,00
271011833112978312 - SEMAS	0150100001	339049	307.000,00
271011854415272208 - SEMAS	0170000006	339036	29.397,69
271011854415272208 - SEMAS	0170000006	339039	460.000,00
271011857315287717 - SEMAS	0170000006	339039	400.000,00

331011412212978338 - SEMU	0150000001	449052	34.961,47
401010633112978311 - POLÍCIA CIVIL	0150000001	339046	1.946.095,90
761010812212974668 - SEAC	0150000001	339030	58.900,00
761010812212978338 - SEAC	0150000001	339039	700.000,00
761010842215008818 - SEAC	0150100001	339037	3.300.281,04
862012678414867720 - CPH	0150000001	449051	30.569,34
901011012212978338 - FES	01500100203	339139	41.952,67
901011012212978338 - FES	01500100203	339140	46.695,40
961011112212978339 - NGPMCREDCID-ADM	0150000001	339036	9.000,00
99101999999999008 - RESERVA	0150000001	999999	1.375.473,60
TOTAL			18.265.686,45

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Replicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.463, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETO Nº 5131, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 71.967.120,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 71.967.120,16 (Setenta e um milhões novecentos e sete mil e cento e vinte reais e dezesseis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214968552 - ALEPA	0150000001	339039	2.215.380,40
141012060815282233 - SEDAP	0150000001	335041	1.895.000,00
141012060815282233 - SEDAP	0170000006	339039	1.775.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319113	6.849.738,40
161011212212978339 - SEDUC	01541107073	319113	6.849.738,40
161011212215112184 - SEDUC	01500100102	449052	205.955,67
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319113	15.062.469,74
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339030	1.126.789,50
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319113	22.162.942,06
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339039	251.974,78
161011236215118906 - SEDUC	01540107043	319113	3.058.298,91

161011236615112185 - SEDUC	01500100102	319113	1.953.800,59
161011236615112185 - SEDUC	01540107043	319113	1.953.800,59
261010612212978339 - PMPA	0150000001	319012	187.344,25
261010612212978339 - PMPA	0150000001	339093	249.364,18
532012212212978338 - IOE	01501000061	339092	169.522,69
852010612212978338 - CPC	0150000001	339039	1.228.000,00
852010612212978338 - CPC	0150000001	339140	51.500,00
852010618315108268 - CPC	0150000001	339039	2.220.500,00
971010312212978338 - SEAP	0150000001	339039	62.829,76
971010312212978338 - SEAP	0150000001	339139	475.210,27
971010342115108283 - SEAP	0150000001	339033	1.042.947,41
971010342115108283 - SEAP	0150000001	339039	919.012,56
TOTAL			71.967.120,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
062010112214968552 - FRTPA	0150000001	339039	590.000,00
092010112214968552 - FELEPA	0150000001	339039	1.625.380,40
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	6.849.738,40
161011233112978311 - SEDUC	0154000043	339046	5.012.099,50
161011233112978311 - SEDUC	01541000073	339046	6.849.738,40
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319011	25.355.984,24
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319004	13.823.228,15
171022884500003066 - Enc. SEFA	0170000006	459065	1.775.000,00
842022884600009010 - FINANPREV	0150000001	319091	606.231,12
842402827400009028 - SPSM/PA	0150000001	319001	3.479.719,95
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	0150000001	319113	6.000.000,00
TOTAL			71.967.120,16

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5132, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 2.569.757,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.569.757,22 (Dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236515118995 - SEDUC	01799000000	444042	2.120.180,99
862012612212978338 - CPH	01501000001	339039	389.576,23
862012612212978338 - CPH	01501000001	339139	30.000,00
862012612212978338 - CPH	01501000001	339140	30.000,00
TOTAL			2.569.757,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5133, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 46.059.549,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 46.059.549,41 (Quarenta e seis milhões cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
852010612212978338 - CPC	01501000001	339039	1.228.000,00
852010612212978338 - CPC	01501000001	339140	51.500,00
852010618315108268 - CPC	01501000001	339039	2.220.500,00
862012678414868496 - CPH	01500000001	339037	1.735.773,68
9010110301115078874 - FES	01600000049	339030	120.111,00
901011030215072324 - FES	01600000049	339039	159.396,54
901011030215078287 - FES	01600000049	339030	5.499.718,50
901011030215078288 - FES	01600000049	334041	3.000.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	335043	2.263.956,42
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	3.244.533,18
901011030215078288 - FES	01600000049	339039	16.356.139,36
901011030315072326 - FES	01600000049	339030	4.370.305,96
TOTAL			46.059.549,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612212978339 - PMPA	01501000001	319012	3.500.000,00
261010612212978339 - PMPA	01501000001	319017	2.500.000,00
852010618315108268 - CPC	01500000001	339039	1.735.773,68
901011030215078309 - FES	01600000049	339039	2.296.742,55
901011030215078878 - FES	01600000049	335043	26.027.033,18
901011030215078878 - FES	01600000049	339039	10.000.000,00
TOTAL			46.059.549,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1279977

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 491, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4874 , que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2025,

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 491, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
POLÍTICA SOCIAL 12º CRS - C. Araguaia DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
DEFESA SOCIAL PMPA DESPESA CORRENTE	02600000049	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	436.708,43	436.708,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	249.364,18	249.364,18
DESENVOLVIME SÓCIO-ECONOM NGPM-CREDICI DESPESAS DE CAPITAL	01500000001	0,00	0,00	0,00	187.344,25	187.344,25
INVERSOES FINANCEIRAS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FDE		0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
NGPR DESPESA CORRENTE	01759000014	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
GESTÃO Enc. SEFA DESPESAS DE CAPITAL	01501000001	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	192.556,90	192.556,90
IOE DESPESA CORRENTE	01754000031	0,00	0,00	0,00	192.556,90	192.556,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	169.522,69	169.522,69
INFRA-ESTRUTU E TRANSPORTE CPH DESPESAS DE CAPITAL	01501000061	0,00	0,00	0,00	169.522,69	169.522,69
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	303.929,44	303.929,44
SEINFRA DESPESAS DE CAPITAL	02754000030	0,00	0,00	0,00	303.929,44	303.929,44
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	9.293.503,26	9.293.503,26
SEINFRA-CIDE DESPESAS DE CAPITAL	01500000001	0,00	0,00	0,00	9.293.503,26	9.293.503,26
INVESTIMENTOS PROVISAO RECEBIDA DO(A) SEINFRA		0,00	0,00	0,00	3.419.429,95	3.419.429,95
SEOP DESPESAS DE CAPITAL	02750000057	0,00	0,00	0,00	3.419.429,95	3.419.429,95
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	707.792,07	707.792,07
POLÍTICA SOCIO-CULTUR ARTRAN DESPESA CORRENTE	01500000001 01754000030	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
SECULT DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	2.715.078,28	2.715.078,28
SEDUC DESPESAS DE CAPITAL	01500000001 01501000001	0,00	0,00	0,00	1.203.077,68	1.203.077,68
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	1.512.000,60	1.512.000,60
FUNTELPA DESPESA CORRENTE	01500100102 01569311006 01799000000 61500100102	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	6.381.620,99 1.557.440,00 2.000.000,00 2.120.180,99	6.381.620,99 1.557.440,00 2.000.000,00 2.120.180,99
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO FUNTELPA DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	704.000,00	704.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00
Fundação ParáPaz DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.094.950,00	1.094.950,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.094.950,00	1.094.950,00
INVESTIMENTOS	01500000001 01501000001	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	94.950,00 1.000.000,00	94.950,00 1.000.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	30.720.092,01	30.720.092,01

ANEXO A PORTARIA Nº 491, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025						
PROGRAMA / ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos PARÁPAZ		0,00	0,00	0,00	1.094.950,00	1.094.950,00
	01500000001	0,00	0,00	0,00	94.950,00	94.950,00
	01501000001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Cultura, Esporte e Lazer FUNTELPA		0,00	0,00	0,00	1.952.000,60	1.952.000,60
	01500000001	0,00	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade SEOP		0,00	0,00	0,00	1.512.000,60	1.512.000,60
	01501000001	0,00	0,00	0,00	707.792,07	707.792,07
Economia Sustentável NGPMCREDCID DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FDE		0,00	0,00	0,00	50.328,20	50.328,20
	01754000030	0,00	0,00	0,00	657.463,87	657.463,87
	01759000014	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
NGPR	01501000001	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Educação Básica e Profissional SEDUC		0,00	0,00	0,00	6.381.620,99	6.381.620,99
	01500100102	0,00	0,00	0,00	1.557.440,00	1.557.440,00
	01569311006	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	01799000000	0,00	0,00	0,00	2.120.180,99	2.120.180,99
	61500100102	0,00	0,00	0,00	704.000,00	704.000,00
Encargos Especiais SEFA		0,00	0,00	0,00	192.556,90	192.556,90
	01754000031	0,00	0,00	0,00	13.016.862,65	13.016.862,65
Infraestrutura e Logística CPH		0,00	0,00	0,00	303.929,44	303.929,44
	02754000030	0,00	0,00	0,00	303.929,44	303.929,44
SETRAN	01500000001	0,00	0,00	0,00	9.293.503,26	9.293.503,26
	02750000057	0,00	0,00	0,00	3.419.429,95	3.419.429,95
Manutenção da Gestão ARTRAN		0,00	0,00	0,00	1.824.308,80	1.824.308,80
	01500000001	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
IOE	01501000061	0,00	0,00	0,00	169.522,69	169.522,69
PMPA	01500000001	0,00	0,00	0,00	436.708,43	436.708,43
SECULT	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.203.077,68	1.203.077,68
Saúde SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	02600000049	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	30.720.092,01	30.720.092,01

ANEXO A PORTARIA Nº 491, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025					
FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
01500000001 - REC. ORDINARIO	0,00	0,00	0,00	11.533.567,57	11.533.567,57
01500100102 - EDUCAÇÃO - REC. ORD.	0,00	0,00	0,00	1.557.440,00	1.557.440,00
01501000001 - REC. ORD-O.REC	0,00	0,00	0,00	7.512.000,60	7.512.000,60
EXEC.					
01501000061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	0,00	0,00	169.522,69	169.522,69
01569311006 - FNDE - EMEN. INDIV.	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
01754000030 - OP.CREDITO INTERNA	0,00	0,00	0,00	657.463,87	657.463,87
01754000031 - OP.CREDITO EXTERNA	0,00	0,00	0,00	192.556,90	192.556,90
01759000014 - R. PROPRIO-FDE	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
01799000000 - OUTRAS VINCULACOES LEGAIS	0,00	0,00	0,00	2.120.180,99	2.120.180,99
02600000049 - FES - FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
02750000057 - CIDE	0,00	0,00	0,00	3.419.429,95	3.419.429,95
02754000030 - OP.CREDITO INTERNA	0,00	0,00	0,00	303.929,44	303.929,44
61500100102 - SEDUC - CONTR. ESTAD	0,00	0,00	0,00	704.000,00	704.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	30.720.092,01	30.720.092,01

ANEXO A PORTARIA Nº 492, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025						
PROGRAMA / ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Saúde FES		0,00	36.027.033,18	2.296.742,55	0,00	38.323.775,73
	01600000049	0,00	36.027.033,18	0,00	0,00	36.027.033,18
SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	2.296.742,55	0,00	2.296.742,55
	01600000049	0,00	0,00	2.296.742,55	0,00	2.296.742,55
TOTAL		0,00	36.027.033,18	2.296.742,55	0,00	38.323.775,73

ANEXO A PORTARIA Nº 492, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025					
FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
01600000049 - FES - FUNDO A FUNDO	0,00	36.027.033,18	2.296.742,55	0,00	38.323.775,73
TOTAL	0,00	36.027.033,18	2.296.742,55	0,00	38.323.775,73

PORTARIA Nº 493, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4874, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2025.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 493, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
POLÍTICA SOCIAL SEJU DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	524.199,54	524.199,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	524.199,54	524.199,54
	61500000001	0,00	0,00	0,00	524.199,54	524.199,54
TOTAL		0,00	0,00	0,00	524.199,54	524.199,54

ANEXO A PORTARIA Nº 493, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025						
PROGRAMA / ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos SEJU		0,00	0,00	0,00	524.199,54	524.199,54
	61500000001	0,00	0,00	0,00	524.199,54	524.199,54
TOTAL		0,00	0,00	0,00	524.199,54	524.199,54

ANEXO A PORTARIA Nº 493, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025					
FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
61500000001 - REC.ORD - CONTR.EST	0,00	0,00	0,00	524.199,54	524.199,54
TOTAL	0,00	0,00	0,00	524.199,54	524.199,54

Protocolo: 1279978

PORTARIA Nº 492, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4874, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2025.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 492, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
POLÍTICA SOCIAL FES DESPESA CORRENTE		0,00	36.027.033,18	0,00	0,00	36.027.033,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	36.027.033,18	0,00	0,00	36.027.033,18
	01600000049	0,00	36.027.033,18	0,00	0,00	36.027.033,18
SESPA DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	2.296.742,55	0,00	2.296.742,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	2.296.742,55	0,00	2.296.742,55
	01600000049	0,00	0,00	2.296.742,55	0,00	2.296.742,55
TOTAL		0,00	36.027.033,18	2.296.742,55	0,00	38.323.775,73



PORTARIA Nº 467/2025 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso de suas atribuições e com fundamento Decreto Federal n.º 11.531, de 16 de Maio de 2023 e Decreto Estadual, com suas alterações, n.º 3.302/23 de 29 de Agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wellington Sales Pereira, matrícula nº 8002220/4 como fiscal do Convênio e o servidor Erondino da Silva Carvalho, matrícula nº 5924428/3 como suplente do Convênio celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA DO PARÁ que tem por objeto a execução do projeto "EXPOSIÇÃO AGRPECUÁRIA DE PIÇARRA-PA", referente ao processo administrativo eletrônico n.º 2025/3362892.

Art. 35. São atribuições do fiscal de convênios, dentre outras:

I - ensinar as ações para que a execução física e financeira do ajuste ocorra conforme previsto no plano de trabalho;

